



Publ. D.O. n.º 284 - pag. 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº. 199/64.

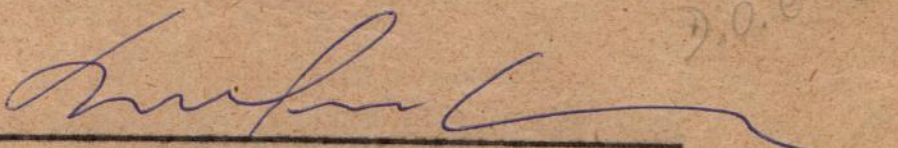
DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 1964

SÚMULA: "Dispõe sobre a doação da "Biblioteca Municipal José Lins do Rego" ao Grêmio Estudantil Castro Alves e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

- Arts. 1ª.- Fica doada ao "GRÊMIO ESTUDANTIL CASTRO ALVES, de
===== Guaira, Estado do Paraná, a Biblioteca Municipal -
José Lins do Rego, com todos os livros, armário e -
demais materiais de seu pertence.
- § 1ª.- As verbas designadas nos orçamentos das Entidades
Públicas transferem-se em caráter de subvenção, de-
vendo ser por este aplicado em benefício da Biblio-
teca.
- § 2ª.- O Convênio firmado entre o Município de Guaira e o
Instituto Nacional do Livro, órgão do Ministério da
Educação e Cultura, será mantido em todas as suas
cláusulas, em proveito da "Biblioteca do Grêmio Es-
tudentil Castro Alves".
- Arts. 2ª.- Fica extinta a denominação de "Biblioteca Municipal
===== José Lins do Rego", que passa a fazer parte da "Bi-
blioteca do Grêmio Estudantil Castro Alves".
- Arts. 3ª.- Caso se verifique a dissolução do Grêmio Estudantil
===== Castro Alves, a Biblioteca terá o fim previsto em
seus Estatutos.
- Arts. 4ª.- Revogadas as disposições em contrário a presente =
===== Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 12 DE DEZEMBRO DE 1964.


VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal


BRASIL ANDRADE HOLSBACH,
Secretário Municipal.-